

DECRETO Nº 6428/88
de 22 de julho de 1988

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 652 de 22/07/88

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cz\$.
5.500.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 4º e artigo 5º da Lei nº 3290/87, de 01 de dezembro de 1987, e artigo 39, inciso V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cz\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil cruzados), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

| | | |
|---------------------|----------------------------------|--------------|
| | SECRETARIA DE GOVERNO | |
| 2.10 | Departamento de Eventos Oficiais | |
| 2.10 - 03070202.460 | Programações Diversas | |
| 2.10 - 3132 | Outros Serviços e Encargos | 5.500.000,00 |

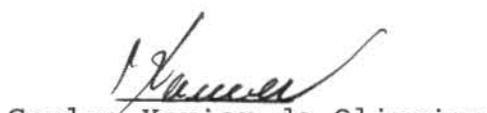
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá, parte no valor de Cz\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzados), por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO previsto para o corrente exercício, e parte no valor de Cz\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzados), por conta da anulação parcial na mesma importância da seguinte dotação do orçamento vigente:

| | | |
|---------------------|----------------------------------|--------------|
| | SECRETARIA DE GOVERNO | |
| 2.10 | Departamento de Eventos Oficiais | |
| 2.10 - 03070202.040 | Manutenção dos Serviços | |
| 2.10 - 3132 | Outros Serviços e Encargos | 1.000.000,00 |

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

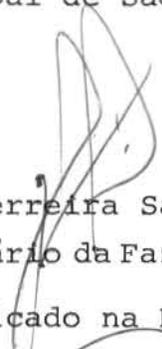
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
22 de julho de 1988.


Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal

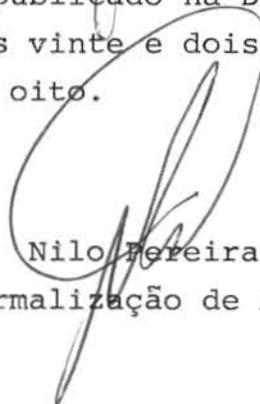

Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo

cont. Decreto nº 6428/88 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
22 de julho de 1988.


Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos vinte e dois dias do mês de
julho do ano de mil novecentos e oitenta e oito.


Nilo Ferreira
Formalização de Atos